

08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	
08.244.0000	Assistência Comunitária	142.683,69
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: R\$ 38.200,79 (trinta e oito mil, duzentos reais e setenta e nove centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de março de 2022.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN

Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:93815147

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de abril de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F43D876

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 057/2022

SÚMULA: Exonera servidora devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública municipal Sonia Maria Schmitt da Silva, RG nº 4.684.661-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 971-7.

Art. 2º - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1BCC2986

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 58/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a **Lei Municipal nº. 222 de 22 de março de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1062	R\$ 680.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D9075BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 025/2022